



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PORTARIA CRESS/ES Nº 105/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Determina, em caráter excepcional, a antecipação de feriados, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e a continuidade de novos casos no Brasil e no Espírito Santo;

Considerando a publicação na data de hoje (29/03/2021) da Lei Municipal da Cidade de Vitória nº 9750 que trata da antecipação dos feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christ e Nossa Senhora da Vitória;

Considerando ainda o calendário previsto no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CRESS/ES e o SINDICOES, que estabelece os feriados;

Considerando por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Pleno, a antecipação, de maneira excepcional, dos feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christi e Nossa Senhora da Vitória, dos dias 12 de abril, 03 de junho e 08 de setembro para os dias 30 e 31 de março e 01 de abril, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de março de 2021.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região